



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

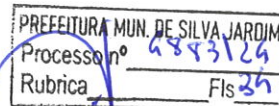
Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax. (22) 2668-7304

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DO OBJETO

O presente P.A, tem por objeto o pagamento das inscrições em favor da Exma. Sr.^a. Prefeita, da Assessora Especial Roberta Nascimento Monteiro Paula, Secretários Municipais Douglas Rodrigues Barros e Fernando Augusto Bastos da Conceição e do Subsecretário Leonardo Guimarães Fagundes, visando a participação no evento "**XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIO**", que acontecerá na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23 de maio do corrente ano.

O referido evento se trata de uma mobilização democrática em que os municípios presentes poderão dialogar entre si e com o Governo Federal, para propor diversas ações que trarão benefícios a comunidade em geral.

II – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PARTICIPANTE	QUANT.	VALOR INSCRIÇÃO
1	PARTICIPAÇÃO NA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2024, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.	04	PREFEITA	01	ISENTO
			ROBERTA MONTEIRO	01	R\$ 550,00
			FERNANDO AUGUSTO	01	R\$ 550,00
			DOUGLAS RODRIGUES	01	R\$ 550,00
			LEONARDO GUIMARÃES	01	R\$ 550,00
TOTAL					R\$ 2.200,00

III – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para a presente contratação será o valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), possuindo o custo médio de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

IV – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que no caso em tela não se aplica a opção de parcelamento.

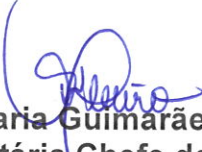
PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM
Processo nº 988124
Rubrica Fls 35

V – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação será feita diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, Inciso III da Lei 14.133, tendo como fundamento se tratar de serviços técnicos profissionais especializados, sendo prestados de forma singular por profissional com notória especialização.

VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA

A presente despesa tem como Fundamentação Legal o art. 3º, inciso III da Lei nº 1879, de 08 de novembro de 2023, Ação 001, cod. 100.


Debora Maria Guimarães Machado Ribeiro
Secretária Chefe de Gabinete Civil
Mat. 1821/0